



CNPJ: 32.967.822/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.705.919-7

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA  
EMPRESA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA.**

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00054-2024

LICITAÇÃO Nº. 00005/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Engenharia Civil para a Reforma e Construção de Praças no Município de Riachão/PB oriundo do Plano de Ação: 09032024-069547 – Obras de Urbanização**

A **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.967.822/0001-32, com sede à Rodovia PA 144, nº 02A, Km 04, Bairro Atalaia, CEP: 68721-000 – Salinópolis-PA, vem, perante V. Exa., **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que classificou a proposta da empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir, de modo que a decisão da V. Comissão quanto ao julgamento da proposta seja modificado, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir apresentados.

#### **TEMPESTIVIDADE**

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, tendo em vista que o prazo processual de 3 (tres) dias úteis de que dispõe a participante para opor recurso administrativo, teve início no dia 05/09/2024 o certame acima do pregão eletrônico nr. 00005/2024, quando foi lavrada Ata de Sessão de Julgamento da Proposta no dia 17/09/2024 as 09:29:53, em comento, abrindo prazo para a interposição de recurso pelas empresas interessadas, permanecendo, portanto, íntegro, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro, c/c artigo 110, ambos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **DOS FATOS**

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes do referido pregão eletrônico 00005/2024 onde a nossa empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS LTDA**, onde a nossa empresa encontra-se em segundo lugar e observados as documentações da empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA** que encontra-se em anexo ao processo, verificamos que a mesma não atende o referido Edital pois existe ausência de documentos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e



CNPJ: 32.967.822/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.705.919-7

exigíveis, conforme o Item 6.9.3 e Capital mínimo do valor orçado pela administração (10%), que passamos a descrever:

**Vejamos:**

### **Itens editalícios**

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção civil em geral Execução de projetos elétricos Instalação de equipamentos tipo Academia de Saúde

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

#### RELEVANCIA TECNICA OPERACIONAL EDITALÍCIAS

a: Construção civil em geral Execução de projetos elétricos Instalação de equipamentos tipo Academia de Saúde.

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção civil em geral Execução de projetos elétricos Instalação de equipamentos tipo Academia de Saúde

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

Nos documentos anexados ao prego eletrônico em referencia, a empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, entre todos os atestados apresentados, a empresa apresenta um único atestado da Qualificacao de Complexidade Operacional (Tipo Academia Saude), conforme CAT com registro de atestado **154861/2020**, cujo a Empresa contratada conforme CAT (Certidao de Acervo Tecnico) apresentada refere-se a **AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, e não em nome da empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, sendo assim observamos que a mesma não atende a **Qualificacao de Complexidade Operacional**, infringindo assim o Edital que e todo soberano.

### **QUALIFICACAO ECONOMICA FINANCEIRA**

A empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, apresenta em seu capital social como comprova-se em seus anexo um Capital de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), onde o mínimo de capital a serem apresentado seria de R\$ 123.300,00 (Cento e vinte e tres mil e trezentos reais, correspondente a 10% do valor de referencia orçado pela administração que corresponde a R\$ 1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais).

### **DA- PROPOSTA**



CNPJ: 32.967.822/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.705.919-7

Em análise da Proposta Comercial/Planilha/Cronograma/BDI E Leis Sociais, observamos que a empresa **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA** na sua Composicao da Lei Sociais, apresenta impostos com seus percentuais referente ao Sistema S, **SESI/SENAI/INCRA/SEBRAE/SALARIO EDUCACAO**, indevidamente pois a empresa em referencia e Optante do Simples Nacional, conforme Consulta do Simples Nacional em anexo, onde poderá ser verificado a data da Consulta do Contribuinte as 10:01:39 do dia 19/09/2024.

## DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre a decisão em comento, argumenta-se pontualmente para sua reforma conforme dissertaremos a seguir:

- 1. A documentação de HABILITACAO que tange a QUALIFICACAO TECNICA, não atende os requisitos solicitados em seu item 6.9.3 deste Edital Soberano.**

Dessa forma, em virtude do exposto acima e com base no edital, na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e na Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a empresa FERREIRA CONSTRUTORA LTDA não cumpriu os requisitos mínimos relacionados nos seus documentos de Habilitacao que refere-se a Qualificacao Economica Financeira e Qualificacao Tecnica .

## DO PEDIDO

Desta maneira, pedimos que o recurso interposto pela recorrente, **para dar-lhe provimento**, desclassificando a proposta da empresa **FERREIRA CONSTRUTORA**, com base na análise feita acima e não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Salinópolis – PA, 18 de setembro de 2023.

ANA LEDA OLIVEIRA DA  
SILVA GAMA:20687796415

Assinado de forma digital por ANA LEDA  
OLIVEIRA DA SILVA GAMA:20687796415  
Dados: 2024.09.19 15:31:06 -03'00'

INOVAR  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS DE  
EDIFICIOS  
LTDA:329678220001  
32

Assinado de forma digital por  
INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
DE EDIFÍCIOS LTDA:32967822000132  
Dados: 2024.09.19 15:31:32 -03'00'

**ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA**

**CPF: 206.877.964-15**

**REPRESENTANTE LEGAL**


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO- PB**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>OBRA:</b> | <b>Reforma e Construção de Praças no Município de Riachão</b> |
|--------------|---|

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA - (ORSE)**

| GRUPO A                 | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS  |  |  | HORISTA %    | MENSALISTA   |
|-------------------------|---|--|--|--------------|--------------|
| A1                      | PREVIDENCIA SOCIAL  |  |  | -            | -            |
| A2                      | SESI  |  |  | 1,50         | 1,50         |
| A3                      | SENAI   |  |  | 1,00         | 1,00         |
| A4                      | INCRA   |  |  | 0,20         | 0,20         |
| A5                      | SEBRAE  |  |  | 0,60         | 0,60         |
| A6                      | SALÁRIO EDUCAÇÃO  |  |  | 2,50         | 2,50         |
| A7                      | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO  |  |  | 3,00         | 3,00         |
| A8                      | FGTS  |  |  | 8,00         | 8,00         |
| A9                      | SECONCI   |  |  | -            | -            |
| <b>A</b>                | <b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>   |  |  | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| GRUPO B                 | ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A  |  |  | HORISTA %    | MENSALISTA % |
| B1                      | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO  |  |  | 18,04        | NÃO INCIDE   |
| B2                      | FERIADOS  |  |  | 4,31         | NÃO INCIDE   |
| B3                      | AUXILIO-ENFERMIDADE   |  |  |              | 0,69         |
| B4                      | 13º SALÁRIO   |  |  | 10,86        | 8,33         |
| B5                      | LICENÇA PATERNIDADE   |  |  | 0,08         | 0,06         |
| B6                      | FALTAS JUSTIFICADAS   |  |  | 0,72         | 0,56         |
| B7                      | DIAS DE CHUVA   |  |  | 2,05         | NÃO INCIDE   |
| B8                      | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO  |  |  | 0,12         | 0,09         |
| B9                      | FÉRIAS GOZADAS  |  |  | 7,95         | 6,10         |
| B10                     | SALÁRIO MATERNIDADE   |  |  | 0,03         | 0,02         |
| <b>B</b>                | <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>   |  |  | <b>44,16</b> | <b>15,85</b> |
| GRUPO C                 | ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIA DE A  |  |  | HORISTA %    | MENSALISTA % |
| C1                      | AVISO PRÉVIO IDENIZADO  |  |  | 5,35         | 4,10         |
| C2                      | AVISO PRÉVIO TRABALHADO   |  |  | 0,28         | 0,22         |
| C3                      | FÉRIAS IDENIZADAS   |  |  | 6,00         | 4,61         |
| C4                      | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA  |  |  | 5,32         | 4,08         |
| C5                      | IDENIZAÇÃO ADICIONAL  |  |  | 0,45         | 0,35         |
| <b>C</b>                | <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIAS DE A</b>   |  |  | <b>17,40</b> | <b>13,36</b> |
| GRUPO D                 | REINCIDÊNCIAS DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B  |  |  | HORISTA %    | MENSALISTA % |
| D1                      | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B   |  |  | 7,57         | 2,66         |
| D2                      | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO |  |  | 0,48         | 0,36         |
| <b>D</b>                | <b>TOTAL DAS TAXAS DE INCIDENCIA E REINCIDENCIA</b>   |  |  | <b>8,05</b>  | <b>3,02</b>  |
| <b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b> |   |  |  | <b>86,41</b> | <b>49,03</b> |

Riachão, 10 de setembro de 2024  
 Documento assinado digitalmente

 **JOSE FERREIRA DE ARAUJO**  
 Data: 10/09/2024 15:34:48-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Ferreira de Araujo  
 CPF nº 341.823.814-91  
 Sócio Proprietário

Engº Civil José Demetrio Costa de Aguiar  
 CREA: 160.622.480-0  
 Resp. Técnico

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.667.200/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)